



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 23/2018

Agnaldo Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e CONSIDERANDO:

- a) que procedida à consulta para instauração do certame licitatório Contratação de Pessoa Física para a Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural;
- b) que, diante da situação fática retro exposta, e em face do que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) que, diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas pelo artigo 26 do Estatuto Licitatório e dos documentos que constam dos autos do procedimento:

RATIFICA, a decisão e o ato da Secretaria Municipal de Educação que declarou a licitação dispensável, com fundamento no artigo 24, inc. II, a favor de DIOGO AUGUSTO CARDOSO, Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Zona Rural pelo período de 60 dias em caráter emergencial.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, devendo ser observada a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 07 de março de 2018.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal